



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 29/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 24/03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM No. 022/GAB/PMSMG/2008.

Referência: Abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Nosso Município se desenvolve a passos largos. Para consolidar este desenvolvimento, com segurança e eficiência, precisamos investir na infra-estrutura sobre a qual se baseiam as ações deste desenvolvimento.

Edificar o muro do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é uma necessidade imperiosa que atribuirá segurança aos infanto-juvenis que necessitam de permanecer lá, ainda que transitoriamente.

Do mesmo modo, o desenvolvimento do desporto, do lazer, da promoção da preservação ambiental, são elementos que contribuem para uma vida de qualidade à população.

As suplementações provenientes de recursos próprios, ou aquelas destinadas a contrapartidas, virão de anulações de dotações existentes, já que não temos previsão de excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

Tendo em vista a importância dos investimentos, considerando que envolve transferências voluntárias, com prazo para prestação de contas, que dependem de licitação, e ainda a aproximação do período eleitoral determinado por lei superior, solicitamos que esta matéria seja apreciada em regime de urgência urgentíssima.

Contamos com vosso acato. Antecipamos sincera gratidão. Renovamos as considerações e saudações de estilo. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 24 dias do mês de março de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. /2008

EM, 24 DE MARÇO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Ficam criados no Orçamento Vigente os Projetos 1075 para Construção de Muro, Ampliação e Reforma da Casa de Abrigo e do PETI, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) com recursos próprios, vinculado a funcional programática 07.002.08.243.0009 – 1075 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)

SUPLEMENTAÇÃO

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 58.000,00
07.002.08.243.0009– 1075 – Construção Muro, Ampliação e Reforma da Casa Abrigo e PETI	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 58.000,00

Total Geral.....R\$ 58.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 58.000,00
07.002.08.243.0009– 1050 – Construção e Reforma do Semtras	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
07.001.08.243.0009– 2040 – Manutenção do PETI	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 3.000,00
07.002.08.244.0009– 2043 – Assistência Social Comunitária	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 10.000,00
07.002.08.243.0009– 1050 – Construção Creche Municipal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
 Total Geral.....	 R\$ 58.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 24 de Março de 2008.


SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO Nº. 029

Em, 24 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 029/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**.

De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

Ao Ilmº.Sr.

ZILIO SOARES

Presidente da C.P. Finanças e Orçamento.

Câmara Municipal

Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

OFICIO Nº. 029

Em, 24 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 029/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”**. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 029/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

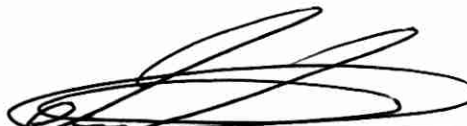
Sala das Sessões, 24 de março de 2008.



VAGNER REIS TENORIO
Presidente



CORNÉLIO DUARTE/Relator



ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 029/08** que
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.



ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente



DORALICE A. POLLETINI - Relator



CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro